



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 1631

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ata de Homologação Pregão Eletrônico Nº 01/2020 Processo Administrativo Nº 0430566/2019.**
- **Ata de Registro de Preços ARP. Nº 01/2020 Regão Eletrônico Nº 001/2020 Processo Administrativo Nº 0430.566/2020 – Empresa: M & R Representações Eireli.**
- **Ata de Homologação Pregão Eletrônico Nº 3ª Chamada Processo Administrativo Nº 0434733/2019.**
- **Ata de Registro de Preços ARP. Nº 01/2020 Pregão Eletrônico Nº 05/2020 Processo Administrativo Nº 0434733/2019 – Empresa: E.F.Revendedora de Gás Eirelí.**
- **Ato de Adjudicação e Homologação Tomada de Preço Nº 07/2020 Processo Administrativo Nº 0425147/2019 - Objeto: Obras e Serviços Remanescente de construção da academia de saúde mata atlântica, no município de Penedo/AL.**
- **Ato de Adjudicação e Homologação Tomada de Preço Nº 08/2020 Processo Administrativo Nº 4375-012/2019 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para obras e serviços remanescente de construção da UBS Antônia Leite da Silva no município de Penedo/AL.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
Processo Administrativo Nº 0430566/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JONILSON SANTOS ALMEIDA
Data de Publicação: 06/05/2020 09:30:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/05/2020 12:15:51
ÁGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade: GARRAFÃO	Marca: ALDEBARAN	Modelo: GARRAFÃO 20L
Descrição: ÁGUA, MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, LACRADO COM TAMPAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, SEM VAZAMENTOS, COM LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA E ROTULO INTACTOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 173/2006 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DEVERÁ CONTER NO ROTULO DATA DE ENGARRAFAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA O SEU CNPJ E O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA ENTREGA DA ÁGUA, O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 1(UM) MÊS DA DATA DO SEU ENGARRAFAMENTO. O GARRAFÃO, RETORNÁVEL, PARA AGUA MINERAL, DEVERÁ SER FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FURROS OU MICROFURROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A "REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS". DEVERÁ CONSTAR NO FUNDO DO GARRAFÃO SUA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE QUE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) ANOS, MARCA E Nº DO CNPJ DO FABRICANTE E O Nº DO REGISTRO DA EMBALAGEM NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA ENTREGA, O GARRAFÃO DEVERÁ ESTAR COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE USO EM RELAÇÃO A SUA DATA DE FABRICAÇÃO. A TAMPAS DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A "REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS". PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR NAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, BEM COMO A TODAS AS INSTITUIÇÕES VINCULADAS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.			
Quantidade:	10.000	Valor Unit.:	6,25
			Valor Total: 62.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M & R REPRESENTAÇÕES EIRELI	088	31.912.682/0001-32	7,90	6,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
NILENE GUEDES DE MELO	11188614428	064	32.297.712/0001-00	6,00	6,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/05/2020 12:15:51
ÁGUA MINERAL PACOTE COM 12 UNIDADES 500 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 27/05/2020 12:15:52

1 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-AL**

Item: 1 Unidade: PACOTE COM 12 Marca: REFRESQ Modelo: GARRAFA 500ML
UNIDADES

Descrição: ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, ENVASADA COM 500 ML. PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAÇÃO: A AGUA DEVERA APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EM GARRAFA FABRICADA COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, COM ROTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, MANCHAS, ODORES, FUIROS, FISSURAS OU AMASSOS. ROTULAGEM: ROTULO COM CARIMBO DE APROVAÇÃO OU NUMERO DO PROCESSO DO DNPM, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DA FONTE, E DA EMPRESA ENVASADORA, SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NUMERO E DATA DA ANÁLISE DA AGUA, VOLUME, DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE E A EXPRESSÃO "NÃO CONTEM GLÚTEN" COM IMPRESSÃO INDELÉVEL. A AGUA DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA. PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR NAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, BEM COMO A TODAS AS INSTITUIÇÕES VINCULADAS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 8,19 Valor Total: 40.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M & R REPRESENTAÇÕES EIRELI	088	31.912.682/0001-32	15,99	8,19	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NILENE GUEDES DE MELO 11188614428	064	32.297.712/0001-00	9,00	8,35	Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 27/05/2020 12:15:51
ÁGUA MINERAL COPO 200 ML**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA COM 48 Marca: SOLARA Modelo: COPO DE 200ML
UNIDADES 200 ML

Descrição: ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UND X 200ML. APRESENTAÇÃO: A ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONAMENTO: EM COPO FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, COM ROTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, MANCHAS, ODORES, FUIROS, FISSURAS OU AMASSOS. ROTULAGEM: ROTULO COM CARIMBO DE APROVAÇÃO OU NUMERO DO PROCESSO DO DNPM, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DA FONTE, E DA EMPRESA ENVASADORA, SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NUMERO E DATA DA ANÁLISE DA AGUA, VOLUME, DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE E A EXPRESSÃO "NÃO CONTEM GLÚTEN" COM IMPRESSÃO INDELÉVEL. A AGUA DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA. PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR NAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, BEM COMO A TODAS AS INSTITUIÇÕES VINCULADAS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
Quantidade: 3.500 Valor Unit.: 27,40 Valor Total: 95.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M & R REPRESENTAÇÕES EIRELI	088	31.912.682/0001-32	50,00	27,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NILENE GUEDES DE MELO 11188614428	064	32.297.712/0001-00	25,00	24,00	Sim

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 27/05/2020 12:15:51
GARRAÇÃO RETORNÁVEL DE ÁGUA MINERAL 20 L**

Gerado em: 27/05/2020 12:15:52



2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GARRAFÃO RETORNÁVEL 20 L	Marca: SAMPLAS	Modelo: GARRAFÃO DE 20L
Descrição: GARRAFÃO, RETORNÁVEL, PARA AGUA MINERAL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, SEM MANCHAS, FISSURAS, ODORES, FUROS OU AMASSOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. DEVERA CONSTAR NO GARRAFÃO (DE FORMA INDELEVEL) A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. O GARRAFÃO DEVERA TER UM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA VALIDADE, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR NAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, BEM COMO A TODAS AS INSTITUIÇÕES VINCULADAS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 14,99	Valor Total: 7.495,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
& R REPRESENTAÇÕES EIRELI	088	31.912.682/0001-32	30,00	14,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NILENE GUEDES DE MELO 11188614428	048	32.297.712/0001-00	18,00	15,00	Sim

AUTORIDADE: ARLINDO SALVADOR DE OLIVEIRA

Arlindo Salvador de Oliveira
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria nº 11242/2019



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0430.566/2020

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2020, a **Prefeitura Municipal de Penedo/AL**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00**, localizada na Praça Barão de Penedo, Nº 19, Centro, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Arlindo Salvador de Oliveira, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1168879310 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.401.038-00, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20, Decreto de Delegação de Competência nº 658/2020 de 21/02/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 001/2020, RESOLVE registrar preços para futura aquisição de Fornecimento de água mineral natural, sem gás (copo, garrafa pet, e garrafões de 20 litros), constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **M & R Representações EIRELI**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 31.912.682/0001-32**, Sediada na Rua Manoel Lourenço, Nº 571 - A, Bairro – Ponta Grossa, Maceió/Alagoas, CEP. 57.014.452, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. Edmilson Rodrigues da Silva Filho, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 31596762 SCJDS/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077.567.664-07 doravante denominado CONTRATADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 001/2020 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS (COPO, GARRAFA PET E GARRAFÕES DE 20 LITROS)**, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do Edital do Pregão Eletrônico Nº

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

001/2020, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o (s) Item (s) e quantidade (s) arrematada (s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM 01 – Água Mineral Natural.

DESCRIÇÃO: ÁGUA, MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, LACRADO COM TAMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTOS, COM LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA E ROTULO INTACTOS. O PRODUTO DEVERA ATENDER A RDC Nº 173/2006 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DEVERA CONTER NO ROTULO DATA DE ENGARRAFAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA O SEU CNPJ E O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA ENTREGA DA ÁGUA, O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERA SER INFERIOR A 1(UM) MÊS DA DATA DO SEU ENGARRAFAMENTO. O GARRAFÃO, RETORNÁVEL, PARA AGUA MINERAL, DEVERA SER FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICROFUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A "REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS". DEVERÁ CONSTAR NO FUNDO DO GARRAFÃO SUA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE QUE NÃO DEVERA SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) ANOS, MARCA E Nº DO CNPJ DO FABRICANTE E O Nº DO REGISTRO DA EMBALAGEM NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA ENTREGA, O GARRAFÃO DEVERA ESTAR COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE USO EM RELAÇÃO A SUA DATA DE FABRICAÇÃO. A TAMPA DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A "REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS". PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR NAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, BEM COMO A TODAS AS INSTITUIÇÕES VINCULADAS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE DE MEDIDA: Garrafão de 20 litros

MARCA: Aldebaran

QUANTIDADE: 10.000

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,25

VALOR GLOBAL: R\$ 62.500,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ITEM 02 – Água Mineral Natural sem gás pacote com 12 unidades de 500 ml

DESCRIÇÃO: ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, ENVASADA COM 500 ML. PACOTE COM 12 UNIDADES. **APRESENTAÇÃO:** A AGUA DEVERA APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. **ACONDICIONAMENTO:** EM GARRAFA FABRICADA COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, COM ROTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, MANCHAS, ODORES, FUROS, FISSURAS OU AMASSOS. **ROTULAGEM:** ROTULO COM CARIMBO DE APROVAÇÃO OU NUMERO DO PROCESSO DO DNPM, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DA FONTE, E DA EMPRESA ENVASADORA, SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NUMERO E DATA DA ANALISE DA AGUA, VOLUME, DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE E A EXPRESSÃO "NÃO CONTEM GLÚTEN" COM IMPRESSÃO INDELÉVEL. A AGUA DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA. **PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR NAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, BEM COMO A TODAS AS INSTITUIÇÕES VINCULADAS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

UNIDADE DE MEDIDA: Pacote com 12 Unidades (garrafa de 500 ml)

MARCA: Refresq

QUANTIDADE: 5.000

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,19

VALOR GLOBAL: R\$ 40.950,00

ITEM 03 – Água mineral Natural sem gás caixa com 48 unidades de 200 ml

DESCRIÇÃO: ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UND X 200ML. **APRESENTAÇÃO:** A ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPOSITO OU CORPOS ESTRANHOS E COM VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. **ACONDICIONAMENTO:** EM COPO FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, COM ROTULO INTACTO, SEM VAZAMENTOS, MANCHAS, ODORES, FUROS, FISSURAS OU AMASSOS. **ROTULAGEM:** ROTULO COM CARIMBO DE APROVAÇÃO OU NUMERO DO PROCESSO DO DNPM, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DA FONTE, E DA EMPRESA ENVASADORA, SEU CNPJ, MUNICÍPIO, ESTADO, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS, NOME DO LABORATÓRIO, NUMERO E DATA DA ANALISE DA AGUA, VOLUME, DATA DE ENVASAMENTO E VALIDADE E A EXPRESSÃO "NÃO CONTEM GLÚTEN" COM IMPRESSÃO INDELÉVEL. A AGUA DEVERA ESTAR DE ACORDO COM

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA. PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR NAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, BEM COMO A TODAS AS INSTITUIÇÕES VINCULADAS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE DE MEDIDA: Caixa com 48 unidades (copo de 200 ml)

MARCA: Solara

QUANTIDADE: 3.500

VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,40

VALOR GLOBAL: R\$ 95.900,00

ITEM 04 – garrafão retornável para água mineral 20 litros

DESCRIÇÃO: GARRAFÃO, RETORNÁVEL, PARA AGUA MINERAL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, SEM MANCHAS, FISSURAS, ODORES, FUROS OU AMASSOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. DEVERA CONSTAR NO GARRAFÃO (DE FORMA INDELEVEL) A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. O GARRAFÃO DEVERA TER UM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA VALIDADE, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR NAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, BEM COMO A TODAS AS INSTITUIÇÕES VINCULADAS, DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE DE MEDIDA: Garrafão Retornável de Água Mineral 20 litros

MARCA: Samplas

QUANTIDADE: 500

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,99

VALOR GLOBAL: R\$ 7.495,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 206.845,00(duzentos e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1. A *Ata de Registro de Preços* à partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os órgãos relacionados abaixo:

3.2.1	SEMFAZ	Secretaria Municipal da Fazenda;
3.2.2	SEMED	Secretaria Municipal de Educação;
3.2.3	SEPLAG	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
3.2.4	SEMS	Secretaria Municipal de Saúde;
3.2.5	SEMDSH	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
3.2.6	GAPRE	Gabinete Civil do Prefeito;
3.2.7	SEMCLEJ	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Juventude;
3.2.8	PGM	Procuradoria Geral do Município;
3.2.9	SEMADA	Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola;
3.2.10	SEMSP	Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
3.2.11	SEDETUR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
3.2.12	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura;
3.2.13	SEMAEG	Secretaria Municipal de Ações Estratégicas Governamentais;
3.2.14	SMTT	Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 09 e 10* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

14. DO FORO



14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Seção Judiciária da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: M & R REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF 31.912.682/0001-32
ENDEREÇO: Rua Manoel Lourenço, 571 – A - Ponta Grossa – Maceió/Alagoas
TELEFONES: (82) 3028-2715 - celular: (82) 98823-8660
E-MAIL: mr.representacoes.contato@gmail.com
CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (82) 3028-2715 celular: (82) 98823-8660
DADOS BANCÁRIOS: BANCOOB -756 AGÊNC. : 3360.0 OP: PJ CONTA : 2.350 7

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
ARLINDO SALVADOR DE OLIVEIRA	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-AL**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/11/2020 13:47:21
BOTIJÃO COM GÁS, INCLUÍDO O VASILHAME DE 13 KG, P 13.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Super Gás Bras	Modelo: P13
Descrição: BOTIJÃO COM GÁS - GLP, INCLUÍDO O VASILHAME DE 13 KG, P 13. Características: Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás. Rótulo com instruções de uso. Data de validade inscrita no botijão. O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias com amassados e ferrugens. O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação, colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e revendedores. Deverá conter informação do peso do botijão. Distribuidor ou posto de revenda deverá apresentar número de autorização da ANP, incluindo entrega pelo fornecedor. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.			
Quantidade: 188		Valor Unit.: 241,50	Valor Total: 45.402,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E F REVENDEDORA DE GÁS EIRELI	051 32.354.462/0001-01	250,00	241,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/11/2020 13:47:21
BOTIJÃO COM GÁS, INCLUÍDO O VASILHAME DE 45 KG, P 45.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Super Gás Bras	Modelo: P45
Descrição: BOTIJÃO COM GÁS - GLP, INCLUÍDO O VASILHAME DE 45 KG, P 45. Características: Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás. Rótulo com instruções de uso. Data de validade inscrita no botijão. O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias com amassados e ferrugens. O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação, colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e revendedores. Deverá conter informação do peso do botijão. Distribuidor ou posto de revenda deverá apresentar número de autorização da ANP, incluindo entrega pelo fornecedor. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 841,50	Valor Total: 42.075,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 E F REVENDEDORA DE GÁS EIRELI	097 32.354.462/0001-01	850,00	841,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

Gerado em: 09/11/2020 13:47:21

2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-AL


AUTORIDADE: ARLINDO SALVADOR DE OLIVEIRA

Arlindo Salvador de Oliveira
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria nº 11242/2019



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0434733/2019

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2020, a **Prefeitura Municipal de Penedo/AL**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00**, localizada na Praça Barão de Penedo, Nº 19, Centro, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Arlindo Salvador de Oliveira, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1168879310 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.401.038-00, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20, Decreto de Delegação de Competência nº 658/2020 de 21/02/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 05/2020 – 3ª CHAMADA resolve registrar preços para futura aquisição de recarga de gás liquefeito de Petróleo (GLP), P 13, P 45 de 13 e 45 KG, bem como a aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) com vasilhame, P13, P45 de 13 e 45 KG para do município de Penedo/AL, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **E.F. REVENDEDORA DE GÁS EIRELI** inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 32.354.462/0001-01**, Sediada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, 1163, Bairro – Dom Constantino, Penedo/Alagoas, CEP. 57.200.000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Senhor EMERSON FERREIRA DA SILVA, inscrito sob o número de CPF Nº 029.954.534-21, RG 1680815 SSP /AL, doravante denominado CONTRATADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 05/2020 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), P13, P45 DE 13 E 45 KG**, bem com a aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM VASILHAME, P13, P45 DE 13 E 45 KG**, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2020, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

X

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM 01 - GÁS - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL, P 13, PESO 13 KG.

DESCRIÇÃO: GÁS - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL, P 13, PESO 13 KG. Características: Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás. Rótulo com instruções de uso. Data de validade inscrita no botijão. O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias com amassados e ferrugens. O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação, colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá está acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e revendedores. Deverá conter informação do peso do botijão. Distribuidor ou posto de revenda deverá apresentar número de autorização da ANP, incluindo entrega pelo fornecedor. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

MARCA: Super Gás Bras P13

QUANTIDADE: 1891

VALOR UNITÁRIO: R\$73,99

VALOR GLOBAL: R\$139.915,09

ITEM 02 - GÁS - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL, P 45, PESO 45 KG.

DESCRIÇÃO: GÁS - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL, P 45, PESO 45 KG. Características: Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás. Rótulo com instruções de uso. Data de validade inscrita no botijão. O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias com amassados e ferrugens. O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação, colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá está acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e revendedores. Deverá conter informação do peso do botijão. Distribuidor ou posto de revenda deverá apresentar número de autorização da ANP, incluindo entrega pelo fornecedor. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

MARCA: Super Gas Bras P45

QUANTIDADE: 100

VALOR UNITÁRIO: R\$ 357,90

✕



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VALOR GLOBAL: R\$ 35.790,00

ITEM 03 - BOTIJÃO COM GÁS - GLP, INCLUIDO O VASILHAME DE 13 KG, P 13.

DESCRIÇÃO: BOTIJÃO COM GÁS - GLP, INCLUIDO O VASILHAME DE 13 KG, P 13. Características: Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás. Rótulo com instruções de uso. Data de validade inscrita no botijão. O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias com amassados e ferrugens. O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação, colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e revendedores. Deverá conter informação do peso do botijão. Distribuidor ou posto de revenda deverá apresentar número de autorização da ANP, incluindo entrega pelo fornecedor. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

MARCA: Super Gas Bras P13

QUANTIDADE: 188

VALOR UNITÁRIO: R\$ 241,50

VALOR GLOBAL: R\$ 45.402,00

ITEM 04 - BOTIJÃO COM GÁS - GLP, INCLUIDO O VASILHAME DE 45 KG, P 45.

DESCRIÇÃO: BOTIJÃO COM GÁS - GLP, INCLUIDO O VASILHAME DE 45 KG, P 45. Características: Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás. Rótulo com instruções de uso. Data de validade inscrita no botijão. O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias com amassados e ferrugens. O produto deverá ser certificado pela presença do símbolo de identificação do Sistema Brasileiro de Certificação, colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e revendedores. Deverá conter informação do peso do botijão. Distribuidor ou posto de revenda deverá apresentar número de autorização da ANP, incluindo entrega pelo fornecedor. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

MARCA: Super Gas Bras P45

QUANTIDADE: 50

VALOR UNITÁRIO: R\$ 841,50

VALOR GLOBAL: R\$ 42.075,00

X


3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 263.182,09 (duzentos e sessenta e três mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os órgãos relacionados abaixo:

3.2.1	SEMFAZ	Secretaria Municipal da Fazenda;
3.2.2	SEMED	Secretaria Municipal de Educação;
3.2.3	SEPLAG	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
3.2.4	SEMS	Secretaria Municipal de Saúde;
3.2.5	SEMDSH	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
3.2.6	GAPRE	Gabinete Civil do Prefeito;
3.2.7	SEMCLEJ	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Juventude;
3.2.8	PGM	Procuradoria Geral do Município;
3.2.9	SEMADA	Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer as especificações do Item 06 do *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 11* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer as especificações do *Itens 08 e 09* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 12* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: E.F. REVENDEDORA DE GÁS EIRELI.

CNPJ/MF Nº 32.354.462/0001-01

ENDEREÇO: Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, 1163 – Dom Constantino

TELEFONES: (82) 9991-8776

E-MAIL: emersonfrca@gmail.com

CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (82) 3551-3148

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Ag: 4368-0, Conta 12882-1

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 05/2020, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
Arlindo Salvador de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL	Emerson Ferreira da Silva REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0425147/2019

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.


Assunto: Tomada de Preço nº 07/2020

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS REMANECENTE DE CONSTRUÇÃO
DA ACADEMIA DE SAÚDE MATA ATLÂNTICA, NO
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL

Face aos elementos constantes no presente processo administrativos e ao disposto no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Tomada de Preço em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos de nota técnica emitida pela Comissão Permanente de Licitação, à empresa **AVB EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 8.808.522/0001-33**, adjudicatária do objeto, valor global de R\$ 128.897,09 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos).

Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 07 de julho de 2020.


Arlindo Salvador de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 4375-012/2019

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.


Assunto: Tomada de Preço nº 08/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DA UBS ANTÔNIA LEITE DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativos e ao disposto no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO a Tomada de Preço** em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos de nota técnica emitida pela Comissão Permanente de Licitação, à empresa **AVB EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 28.808.522/0001-33**, adjudicatária do objeto, valor global de R\$ 202.121,28 (duzentos e dois mil cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 22 de julho de 2020.


Arlindo Salvador de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda